



= LEI Nº 1.427, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985. =

Dispõe sobre reajuste de pensão às viúvas de ex-servidores estatutários do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam reajustadas para Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros) por mês, as pensões concedidas às viúvas de ex-servidores estatutários do Município.

Parágrafo único - Ditas pensões serão automaticamente reajustadas, no mesmo percentual, todas as vezes que ocorrer elevação dos vencimentos dos funcionários em atividade.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1985.


Prefeito Municipal